



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DESCANSO

P O R T A R I A N.º 90/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do Município de Belmonte, Comarca de Descanso, Estado de Santa Catarina/SC.;

O^o Doutor MARCUS VINICIUS VON BITTENCOURT, Juiz-Diretor do Foro Substituto da Comarca de Descanso/SC., no uso de suas atribuições legais e considerando o Ato GP n.2308 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que delega a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do Município de Belmonte, comarca de Descanso, a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Município de Belmonte, comarca de Descanso e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

RESOLVE:

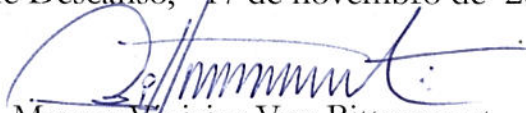
Art. 1º SUSPENDER o expediente na Escrivania de Paz do Município de Belmonte, comarca de Descanso, no dia 20 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Nos casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Comarca de Descanso, 17 de novembro de 2015


Marcus Vinicius Von Bittencourt
Juiz-Diretor do Foro Substituto
Comarca de Descanso